



**Colégio Marista
Frei Rogério.**

**GUIA DO ESTUDANTE
E DA FAMÍLIA 2019.**



COLÉGIO MARISTA FREI ROGÉRIO



Sejam bem-vindos ao

Colégio Marista Frei Rogério

O **Colégio Marista Frei Rogério** tem como princípio a formação de um ambiente educacional cordial e fraterno, em que valores humanos possam ser sempre cultivados.

Para isso, entendemos ser absolutamente necessário colocarmos em prática, diariamente, o espírito de cooperação e união entre alunos, pais, professores e colaboradores. É graças a este trabalho integrado que temos conseguido realizar os mais diversos anseios, tanto em nível individual quanto coletivo. O programa educacional desenvolvido pelo Colégio busca ampliar a educação iniciada na família e que agora se estende para a escola e a sociedade. Porque ninguém vive de forma isolada, desconectado do mundo. Cada um de nós tem uma história de vida única, resultado da influência de pessoas, ambientes e locais completamente distintos. No processo de construção da personalidade, cada indivíduo vai – gradativamente – realizando escolhas que determinam seu modo de ser e de viver, e que acabam por constituir sua visão de mundo. Dentro do nosso conceito de educação integral, iremos atuar de tal forma que o processo educativo contemple todos os aspectos da personalidade de cada aluno, estimulando o desenvolvimento de habilidades e competências para que as crianças e jovens possam viver na sociedade, como cristãos.

Porque a educação não se limita apenas a adquirir conhecimento e cultura. Atitudes e comportamentos fazem parte de uma personalidade saudável. Simultaneamente ao trabalho com conteúdos próprios das ciências, iremos privilegiar os valores humanos e cristãos, como o **Colégio Marista Frei Rogério** vem fazendo ao longo de toda a sua existência. Um trabalho fundamentado na visão cristã de educação e de sociedade e inspirado nos princípios de São Marcelino Champagnat, fundador do Instituto dos Irmãos Maristas. Sempre abertos a receber e respeitar alunos de todos os credos, procuramos despertar nos educandos o amor às pessoas, o respeito ao próximo e à natureza, o sentimento de acolhida, a simplicidade, a presença significativa, o espírito de família, a atenção aos necessitados, o relacionamento pessoal com Deus e a escuta da sua Palavra. Temos certeza de que, assim, poderemos formar “bons cristãos e virtuosos cidadãos”, como pregava e desejava Marcelino Champagnat. Por isso, caro aluno: sinta-se parte da nossa comunidade. Não mediremos esforços em proporcionar a você uma educação sempre atualizada e em sintonia com as transformações do mundo e da sociedade.



Sumário

Calendário Escolar 2019	4
Cursos Oferecidos	5
Grade Curricular – Educação Infantil	5
Grade Curricular – Ensino Fundamental Anos Iniciais	6
Grade Curricular – Ensino Fundamental Anos Finais	6
Grade Curricular – Ensino Médio	7
Avaliação	8
Orientações Gerais	12
Pontualidade	12
Uniforme escolar	12
Orientações para o Ensino Fundamental 2 (EF2) e Ensino Médio (EM)	12
Atendimento aos pais	12
Orientações para Educação Infantil (EI) e Ensino Fundamental1 (EF1)	13
Normas de Convivência Escolar	14
Associação de Pais e Professores	20
Portal Marista	21

Calendário Escolar 2019

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Legenda:

- Início do Trimestre
- Dias letivos
- Feriado
- Férias Escolares
- Festa Junina
- GINCAFREI
- Reunião Pedagógica
- Recesso Escolar
- Recuperação Final
- Almoço de confraternização / Brincamarista
- Conselho de Classe
- Resultado Final

Início das aulas: 4 de fevereiro de 2019

Recesso Escolar Julho: de 15 a 27/7/2019

1º Semestre	Início: 4/2/2019	Término: 28/7/2019
2º Semestre	Início: 29/7/2019	Término: 17/12/2019

Meses	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Dias/aula	19	18	20	22	18	13	23	21	21	20	5	200
Sábados	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	0	3
Total	19	18	21	22	19	13	23	21	22	20	5	203

1º Trimestre - Início: 4/2/2019 - **Término:** 12/5/2019

2º Trimestre - Início: 13/5/2019 - **Término:** 1/9/2019

3º Trimestre - Início: 2/9/2019 - **Término:** 17/12/2019

Feriados - 2019			
Mês	Dia	Semana	Motivo
Janeiro	1	2ª-feira	Ano Novo
Março	5	3ª-feira	Carnaval
Abril	19	6ª-feira	Paixão de Cristo
Abril	21	Domingo	Páscoa
Abril	21	Domingo	Tiradentes
Maio	1	3ª-feira	Dia do Trabalhador
Junho	20	5ª-feira	Corpus Christi
Agosto	25	Domingo	Dia do Município
Setembro	7	Sábado	Independência do Brasil
Outubro	12	Sábado	Nossa Srª Aparecida
Outubro	15	3ª-feira	Dia do Professor
Novembro	2	Sábado	Finados
Novembro	15	6ª-feira	Proclamação da República
Dezembro	25	4ª-feira	Natal

Cursos Oferecidos

Educação Infantil: das 13h15 às 17h30.

Com base na legislação em vigor, devem ser respeitadas as faixas etárias para ingresso na Educação Infantil:

Infantil 2 – completar 2 anos até 31/3/2019

Infantil 3 – completar 3 anos até 31/3/2019

Infantil 4 – completar 4 anos até 31/3/2019

Infantil 5 – completar 5 anos até 31/3/2019

Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano): das 13h15 às 17h30.

Com base na legislação em vigor, deve ser respeitada a faixa etária para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, completando 6 anos até 31/03/2019.

Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano): todos os dias das 7h30 às 11h45.

Ensino Médio: todos os dias (manhã) das 7h30 às 11h45 , terça-feira (tarde) das 13h15 às 16h47 e quinta-feira (tarde) das 13h15 às 15h39.

Grade Curricular – Educação Infantil

Componentes Curriculares	Infantil 2	Infantil 3	Infantil 4	Infantil 5
Linguagem Oral e Escrita	6	6	6	6
Língua Estrangeira (Inglês)	-	-	2	2
Linguagem Matemática	6	6	6	6
Linguagem Artística (Cênica, Visual, Dança e Música)	5	5	4	4
Linguagem da Religiosidade	2	2	2	2
Linguagem do Espaço Social e Natural	4	4	3	3
Linguagem Corporal	2	2	2	2

Grade Curricular – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Componentes Curriculares	1º	2º	3º	4º	5º
Língua Portuguesa	6	6	6	6	6
Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	2	2	2
Arte	2	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2	2
História	2	2	2	2	2
Geografia	2	2	2	2	2
Ensino Religioso	2	2	2	2	2
Ciências	2	2	2	2	2
Matemática	5	5	5	5	5

Grade Curricular – Ensino Fundamental Anos Finais

Componentes Curriculares	6º	7º	8º	9º
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	2	2
Arte	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2
História	2	2	2	2
Geografia	2	2	2	2
Ensino Religioso	2	2	2	2
Ciências	3	3	3	3
Matemática	5	5	5	5

Grade Curricular – Ensino Médio

Componentes Curriculares	1º	2º	3º
Língua Portuguesa e Literatura	6	6	6
Arte	1	1	1
Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	1
Educação Física	1	1	1
História	2	2	3
Geografia	2	2	2
Sociologia	1	1	1
Filosofia	1	1	1
Ensino Religioso	1	1	1
Física	3	4	3
Química	3	4	3
Biologia	4	3	4
Matemática	5	4	5



Avaliação

Extraído do Projeto Político Pedagógico Pastoral do Estabelecimento, p.43.

Capítulo IV

a) Avaliação

a.1) Sistema de Avaliação

A concepção de avaliação escolar assumida pela Rede Marista de Colégios envolve quatro práticas complementares: *diagnóstica* – com o objetivo de coletar múltiplas informações para favorecer a mediação das aprendizagens de acordo com a necessidade do estudante; *prognóstica* – visando melhorar as condições das aprendizagens; *formativa* – a fim de redimensionar as práticas dos docentes e estudantes para qualificá-las; e *somativa* – com o intuito de fazer um balanço sobre o resultado do processo de ensino-aprendizagem. Desse modo, os aspectos qualitativos prevalecem sobre os quantitativos e os resultados da avaliação ao longo do ano letivo sobrelevam qualquer resultado de avaliação específica.

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem leva em conta os objetivos das séries relacionados aos conteúdos conceituais, factuais, procedimentais e atitudinais propostos no plano curricular do ano letivo. Também considera a assiduidade do estudante ao longo do ano. Buscando precisar o progresso das aprendizagens dos estudantes, cada objetivo possui seus

indicadores de aprendizagem.

Na **Educação Infantil**, a avaliação das aprendizagens e do desenvolvimento dos estudantes é feita de forma sistemática por meio da observação e do registro de seus processos. Os registros são realizados por meio de instrumentos como: pauta de observação, projeto de investigação feito pelos estudantes, caderno do docente, gravador, câmeras fotográfica e filmadora. As representações dos estudantes em diferentes linguagens também são consideradas registros de seus processos de aprendizagem. As interações e aprendizagens mais significativas dos grupos de estudantes são expostas para a comunidade educativa por meio de mostras cotidianas concretas nos formatos de painéis e instalações. As mostras cotidianas são fotografadas e disponibilizadas virtualmente, compondo um portfólio da turma e informando continuamente os processos de aprendizagem dos grupos aos responsáveis pelos estudantes. Durante o ano letivo, são realizadas comunicações parciais sobre os processos e resultados das aprendizagens dos estudantes por meio de atendimentos às famílias, mediante registro escrito e assinatura dos responsáveis. Ao final de cada semestre, a avaliação individual do estudante é expressa por meio do Parecer Escolar Avaliativo e inserida no Portal do Colégio, para fins de registro e expedição escolar, bem como para o acesso pela família do estudante.

No **Ensino Fundamental** e no **Ensino Médio**, a avaliação das aprendizagens e do desenvolvimento dos estudantes é feita de forma sistemática por meio da observação e do registro de seus processos de aprendizagem em cada Componente

Curricular. Os registros são realizados por meio de instrumentos como: pauta de observação, autoavaliação, sondagem, Projeto de Intervenção Social feito pela turma, apontamentos dos estudantes sobre estudos de meio e pesquisas, tarefa de casa, cadernos dos estudantes, incluindo suas representações em diferentes linguagens e suportes. No 1º trimestre do 2º ano do Ensino Fundamental, há a inserção do instrumento avaliativo prova, que ocorre conforme calendário divulgado para os estudantes e seus responsáveis. E a partir do Ensino Fundamental Anos Finais, há a implantação dos simulados que diagnosticam quais Componentes Curriculares necessitam de maior atenção no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental, a aprendizagem alcançada pelo estudante é representada por uma escala numérica de notas que varia de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem arredondamentos de décimos.

Para o **Ensino Fundamental I**, a partir do 2º ano, o desempenho mínimo esperado para as aprendizagens em cada objetivo corresponde à nota 7,0 (sete). As notas inferiores a 7,0 (sete) comunicam que o estudante não atingiu o desempenho mínimo esperado no objetivo proposto para o período, necessitando de recuperação. A composição da nota considera uma *parte diversificada* - constituída de atividades avaliadas ao longo do processo de ensino-aprendizagem, potencializando sua regulação contínua, bem como de *provas*. Os estudantes realizam *provas parciais* - que acontecem no meio do trimestre para avaliar parte o objetivo, valendo 3,0 (três) pontos e *globalizantes* - realizadas ao final do trimestre para avaliar a

completude do objetivo, valendo 4,0 (quatro) pontos; além da parte diversificada, que vale 3,0 (três) pontos na nota.

Durante o ano letivo, conforme também ocorre na Educação Infantil, são realizadas comunicações parciais sobre os processos e resultados das aprendizagens dos estudantes por meio de atendimentos às famílias, mediante registro escrito e assinatura dos responsáveis. Ao final de cada semestre do 1º ano, a *avaliação* é expressa por meio do *Parecer Escolar Avaliativo* e inserida no Portal do Colégio, para fins de registro e expedição escolar, bem como acesso pelos responsáveis pelo estudante. Com a mesma finalidade, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental as notas são inseridas no Sistema Acadêmico pelos docentes e liberadas para os responsáveis pelos estudantes no Portal do Colégio, conforme o cronograma escolar. Os responsáveis podem recorrer à revisão dos resultados finais no prazo estipulado pela legislação vigente.

Para o **Ensino Fundamental II e Ensino Médio** o desempenho mínimo esperado para as aprendizagens em cada objetivo corresponde à nota 7,0 (sete). As notas inferiores a 7,0 (sete) comunicam que o estudante não atingiu o desempenho mínimo esperado no objetivo proposto para o período, necessitando de recuperação. A composição da nota considera uma *parte diversificada* - constituída de atividades avaliadas ao longo do processo de ensino-aprendizagem, potencializando sua regulação contínua, bem como de *provas*. Os estudantes realizam *provas parciais* - que acontecem no meio do trimestre para avaliar parte do objetivo, valendo 4,0 (quatro) pontos e *globalizantes* - realizadas ao final do trimestre para avaliar a

completude do objetivo, valendo 4,0 (quatro) pontos; além da parte diversificada, que vale 2,0 (dois) pontos na nota.

Os **estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades** são avaliados por critérios e objetivos específicos e adequados a cada um deles, estabelecidos pela coordenação pedagógica e docentes, respeitando suas potencialidades e considerando seus desempenhos observados.

a.2) Recuperação

Na Rede de Colégios Marista, a recuperação é entendida como processo integrante da aprendizagem e tem o objetivo de favorecer a autorregulação contínua.

O processo de recuperação acontece no **Ensino Fundamental** e no **Ensino Médio** nas modalidades: *contínua, paralela e periódica*.

A *recuperação contínua* ocorre durante as aulas, por meio do trabalho diversificado em pequenos grupos. No Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, acontece também por meio de produções textuais, coletânea de exercícios e questionário taxonômico avaliando aquilo que os estudantes realizam sem auxílio do docente ou dos pares. No Ensino Médio, há ainda a inserção de plantões para esclarecimentos de dúvidas e monitorias que promovem a colaboração entre docentes e discentes.

A *recuperação paralela* acontece na forma de aulas em momentos diferentes aos do período curricular, mediante indicação do docente e viabilização pela escola.

A *recuperação periódica* é composta por aulas e prova e

ocorre ao final de cada trimestre, quando o estudante não atingiu o desempenho mínimo esperado no objetivo. A prova do Ensino Fundamental Anos Iniciais possui valor mínimo 7,0 (sete) e é somada aos 3,0 (três) pontos da parte diversificada avaliada no trimestre. Já no Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, a prova possui valor 8,0 (oito) e é somada aos 2,0 (dois) pontos da parte diversificada avaliada no trimestre.

a.3) Promoção

Na **Educação Infantil**, em consonância com a legislação vigente, a avaliação não possui objetivo de promoção do estudante para a série seguinte.

No **Ensino Fundamental** e no **Ensino Médio**, ao final do ano letivo, é verificada a média anual em cada Componente Curricular, a fim de realizar a promoção do estudante para o ano escolar seguinte. Caso a média anual do Componente Curricular sinalize que o estudante não possui os conhecimentos essenciais almejados para aquela série, ele passa pelo processo de exame final, composto por roteiro de estudo e prova, sem a inclusão de aulas. O exame final verifica se o estudante possui os conhecimentos essenciais objetivados para a série, recuperando a nota final no Componente Curricular. Neste caso, o resultado do exame final define a aprovação ou a reprovação do estudante para o ano escolar seguinte.

a.4) Frequência

A frequência mínima exigida do estudante de 4 e de 5 anos da Educação Infantil é de 60% (sessenta por cento) e do

estudante do Ensino Fundamental e Ensino Médio é de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária obrigatória para o ano letivo, em consonância com a legislação vigente.

Na Educação Infantil, a frequência mínima exigida por lei não está condicionada à promoção. Entretanto, as faltas são computadas e, quando reiteradas e injustificadas, a escola reiterará aos responsáveis pelo estudante o sentido de sua participação continuada nas situações de aprendizagem propostas para este segmento da Educação Básica, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes.

No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a frequência mínima do estudante nas aulas é critério para a sua aprovação à série seguinte.

Recebem tratamento especial quanto à frequência, mediante aprovação da direção da escola, os estudantes portadores de doenças congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições de enfermidades envolvendo distúrbios agudos ou agudizados, podendo compensar a ausência às aulas por meio de tarefas aplicadas à distância, com o acompanhamento da escola. Essa modalidade acontece quando ela é considerada compatível com o estado de saúde do estudante e com as possibilidades da escola em casos de: incapacidade física relativa incompatível com a frequência dos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; ocorrência esporádica ou isolada e de duração que não ultrapasse o máximo admissível para a continuidade do processo de aprendizagem.

Para tanto, é preciso que os responsáveis pelo estudante requisitem a aplicação do tratamento excepcional ao Diretor da escola no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) a contar da data do evento, mediante a apresentação de laudo médico com indicação precisa da situação do estudante, inclusive quanto às suas condições intelectuais e emocionais, e o prazo necessário de afastamento. Também se encaixam nesta situação estudantes a partir do oitavo mês de gestação e durante o período de três meses, ou mais no caso de necessidade de repouso antes e depois do parto, mediante atestado médico.



Orientações Gerais

Para todos os alunos

Primeiros-socorros e cuidados de saúde



O Colégio não pode ministrar medicação aos alunos, pois essa é uma função dos médicos. Caso um aluno necessite ser medicado, deve portar a autorização dos pais, acompanhada do medicamento e da orientação de aplicação. O aluno que vier a sentir-se mal deverá comunicar o problema ao professor ou à pessoa responsável pelos primeiros-socorros. Se for necessário, esta entrará em contato com a família.

Pontualidade

Pontualidade é um valor que deve ser cultivado por todos. No turno matutino e vespertino, os alunos atrasados deverão aguardar, na biblioteca, o início da segunda aula. Alunos que chegarem para a 3ª aula, terão permissão de assistir as aulas mediante justificativa apresentada pelos responsáveis. No turno vespertino, os alunos da Educação Infantil que chegarem a partir das 13h30 deverão ser deixados na portaria. Um profissional do Colégio os acompanhará até a sala de aula.

Uniforme escolar

O uso do uniforme escolar completo é obrigatório para todos os alunos nas atividades escolares. Nos dias normais: camiseta,

calça, bermuda, moletom, agasalho (jaqueta), short-saia feminina. Na Educação Física: camiseta, calça, regata, bermuda, moletom (dias frios). Para melhor identificação de nossos alunos, apenas a Educação Infantil (Infantil 2 ao 5) utilizará a camiseta de cor azul celeste. As demais séries utilizam as camisetas nas cores branco ou azul-marinho.

Orientações para o Ensino Fundamental 2 (EF2) e Ensino Médio (EM)

- Fazer uso da agenda escolar para registrar os compromissos escolares e as comunicações da família para o Colégio.
- As ocorrências que devem ser comunicadas à família serão registradas diariamente, online, e sua verificação poderá ser feita pelos pais no Portal Marista.
- Os alunos que participam de atividades complementares, no período vespertino, devem cuidar para não perturbar o andamento das atividades da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.
- Nas aulas práticas de laboratório, usar guarda-pó ou jaleco branco.
- Os alunos devem permanecer no colégio apenas quando vinculados a atividades curriculares ou extracurriculares.

Atendimento aos pais

O atendimento aos pais, por meio do professor titular de turma, é realizado conforme agendamento da escola, em caso de

Horário das aulas:

Aula	Diariamente (EF2 e EM)	Terça-feira (EM)*	Quinta-feira (EM)*
1ª	7h30	13h15	13h15
2ª	8h18	14h08	14h08
3ª	9h06	-	14h51
Intervalo	9h54	14h51	-
4ª	10h09	15h11	-
5ª	10h57	15h59	-
Término	11h45	16h47	15h39

*Aulas na terça-feira e na quinta-feira para todo o EM.

necessidade, ou por solicitação dos pais/responsáveis. O horário de atendimento semanal a ser confirmado com o Núcleo Pedagógico.

Orientações para Educação Infantil (EI) e Ensino Fundamental 1 (EF1)

Agenda escolar

O aluno pode registrar compromissos na agenda escolar, que também poderá ser usada pela família para o envio de recados à professora. As ocorrências educativas registradas pela professora na agenda devem ter o visto dos pais. Além disso, elas serão lançadas no Portal Marista. Saídas antecipadas serão possíveis desde que solicitadas na agenda e devidamente assinadas pelos pais. Na solicitação de saída, deve constar o nome da pessoa autorizada a acompanhar a criança.

Avaliação da aprendizagem

As datas em que ocorrerão as verificações de aprendizagem são comunicadas à família pela agenda escolar e pelo Portal Marista. Os pais devem tomar conhecimento das avaliações. Para garantir este acompanhamento, o Colégio solicita que seja colocado um visto nas provas corrigidas.

Quando um aluno não puder comparecer a uma avaliação agendada, os pais ou responsáveis devem entrar em contato com a coordenação, após o retorno, para viabilizar a sua realização.

Uniforme para Educação Física

Para as aulas de Educação Física, usar calça ou bermuda, camiseta do uniforme e tênis de qualquer tipo.

Atendimento aos pais

O atendimento aos pais e responsáveis, por parte das professoras, é possível nos horários em que a respectiva turma faz Educação Física. Para tanto, deve ser agendado horário junto à coordenação.

Horário das aulas Educação Infantil:

Aula	Educação Infantil e 1º ano
1ª	13h15
2ª	14h05
Recreio	14h50
3ª	15h55
4ª	16h45
Término	17h30

*O horário de atendimento nas salas de aula é das 12h55 às 18h45.

Horário das aulas - Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Aula	2º ao 5º ano
1ª	13h15
2ª	14h05
3ª	14h50
Recreio	15h35
4ª	15h55
5ª	16h45
Término	17h30

Normas de Convivência Escolar

A convivência em grupo acarreta a necessidade de normas comuns que regulam as ações e os comportamentos individuais e coletivos. As normas não são objetivos em si, mas visam o bom aproveitamento das atividades educativas.

1. É obrigação dos alunos e dos pais estarem em dia com a Secretaria (documentos) e com a Tesouraria, pois o Colégio tem compromissos inadiáveis com o corpo docente, colaboradores e com a manutenção dos serviços educacionais em geral.

2. A agenda escolar é de porte diário e obrigatório. A sua adoção visa a:

- a)** facilitar o planejamento do aluno, dos professores e dos pais;
- b)** concentrar anotações pessoais do aluno, orientações para os estudos, tarefas, horários, programas etc;
- c)** registrar observações, autorizações, avisos etc;
- d)** ser meio de comunicação entre a família e a escola.

3. O uniforme escolar do Colégio é obrigatório para todos os alunos no ambiente escolar.

a) Educação Infantil e 1º ao 5º ano do EF: camiseta, calça, moletom, bermuda, agasalho, short-saia feminina;

b) 6º ao 9º ano do EF e Ensino Médio: camiseta, calça, moletom, bermuda, agasalho;

c) Educação Física: camiseta, calça, regata, bermuda, agasalho.

O aluno que não portar uniforme poderá ser impedido de assistir às aulas. Na impossibilidade de uso do uniforme completo, o aluno deverá providenciar justificativa na agenda escolar, assinada pelos pais. Mesmo no período de frio, o uso do uniforme é obrigatório e não será permitida a utilização de agasalhos diferentes.

4. As faltas devem ser justificadas na agenda, ou com atestado médico nos casos de doença, e receber o visto da Coordenação Pedagógica.

5. O atraso no início do período impossibilitará o aluno de assistir à primeira aula. Os mesmos serão encaminhados para atividades na biblioteca. Recomenda-se que os atrasos previstos devem ser justificados na agenda. O Colégio, sentindo necessidade, entrará em contato com a família.

6. Alunos excluídos da sala deverão apresentar-se imediatamente à Coordenação Pedagógica; na ausência da coordenadora, devem aguardar no local.

7. Iniciada a aula, pede-se aos pais ou responsáveis que, na necessidade de levar objetos ou recados ao aluno, dirijam-se à recepção do Colégio.

8. Objetos e dinheiro de alunos não são de responsabilidade

do Colégio, nem passíveis de qualquer indenização por perda, extravio ou outra razão qualquer. Em se tratando de objetos, recomenda-se que estejam identificados com o nome de seu proprietário, para facilitar a devolução, caso sejam encontrados no estabelecimento.

9. Qualquer dano causado ao imóvel ou aos móveis, pelo aluno, será devidamente ressarcido. O aluno que poluir o ambiente escolar será convidado a limpá-lo.

10. Só com a autorização da Coordenação Pedagógica, solicitada pela família por escrito na agenda ou pessoalmente, o aluno poderá retirar-se do estabelecimento durante o período letivo.

11. Não se toleram brigas, tumultos, algazarras, vaia e brincadeiras agressivas que atentem contra a integridade física ou moral; os infratores ou incentivadores poderão ser punidos, uma vez que tais atos representam menosprezo à pessoa humana.

12. Ausências coletivas ou incitamentos a elas constituem faltas graves, passíveis de sérias sanções.

13. Sem prévia licença da Direção, a ninguém é permitido:

- a)** arrecadar dinheiro, vender rifas, jogar baralho, fazer coletas ou vender objetos dentro do Colégio, o qual, sendo entidade filantrópica, não pode exercer tais atividades;
- b)** organizar excursões com alunos ou em nome deles;
- c)** fornecer nomes, endereços e telefones de alunos e de professores;
- d)** fazer comemorações de aniversários, de amigo secreto ou similares em sala de aula. Tais atividades serão permitidas em horários e lugares adequados, e com a devida autorização.

14. Não se permite envolvimento com drogas e outros

entorpecentes: traficantes ou passadores, se flagrados, serão entregues às autoridades competentes. Aos implicados pede-se que se afastem espontaneamente do estabelecimento. O Colégio espera que as famílias o auxiliem nesta posição.

15. Aos estudantes é vedado, além de outros atos:

- I.** Tomar atitudes que venham a prejudicar o processo pedagógico e o andamento das atividades escolares;
- II.** Ocupar-se, durante o período de aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;
- III.** Retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente ao estabelecimento de ensino;
- IV.** Trazer para o estabelecimento de ensino material de natureza estranha ao estudo, bem como utilizá-lo em prejuízo às atividades escolares;
- V.** Ausentar-se do estabelecimento de ensino sem a prévia autorização do órgão competente;
- VI.** Receber no estabelecimento de ensino, sem a prévia autorização do órgão competente, pessoas estranhas ao funcionamento do estabelecimento;
- VII.** Discriminar, usar de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, docentes, demais funcionários do estabelecimento de ensino e qualquer membro da comunidade escolar;
- VIII.** Expor colegas, funcionários, docentes ou qualquer pessoa da comunidade escolar, por qualquer meio, a situações constrangedoras ou vexatórias;
- IX.** Entrar e sair dos ambientes de aprendizagem sem

a prévia autorização da respectiva autoridade;

X. Sair dos ambientes de aprendizagem durante os intervalos das aulas;

XI. Permanecer nos corredores, banheiro ou pátios durante o horário das aulas;

XII. Namorar nas dependências do estabelecimento de ensino;

XIII. Desrespeitar os princípios religiosos ou celebrações realizadas pelo estabelecimento de ensino;

XIV. Utilizar recursos tecnológicos do estabelecimento de ensino, salas de estudo e a biblioteca para outros fins, que não o de pesquisa e estudo;

XV. Empregar meios escusos na realização de avaliações da aprendizagem;

XVI. Rasurar documentos ou falsificar assinaturas em comunicações escolares;

XVII. Incitar colegas a transgredir as normas do estabelecimento de ensino;

XVIII. Impedir a entrada de colegas no estabelecimento de ensino ou incitá-los à ausência coletiva;

XIX. Praticar dentro do estabelecimento de ensino atos ofensivos à moral e aos bons costumes;

XX. Manusear ou manter ativados recursos tecnológicos na sala de aula e em outros ambientes de aprendizagem, como aparelho celular, tablets, iPads, MP players, câmeras fotográficas, jogos ou quaisquer outros, quando não estiverem sendo utilizados para fins pedagógicos por orientação do docente;

XXI. Gravar conversas, pronunciamentos e sons, fotografar ou filmar nos ambientes do estabelecimento de ensino, sem expressa autorização da direção, e/ou divulgar por qualquer meio;

XXII. Interferir sobre dados dos sistemas informatizados do estabelecimento de ensino ou da Instituição ou contribuir com o autor da interferência, por acesso não autorizado, para a quebra de integridade das informações, interrupção de comunicação ou alteração de mensagens, por uso de senha e de outros códigos de acesso de colegas e de terceiros;

XXIII. Utilizar recursos tecnológicos, sistemas informatizados, redes de comunicação ou de quaisquer outras Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), ou contribuir com o autor da ação, para divulgar imagens, sons e mensagens não autorizadas, bem como para divulgar quaisquer manifestações de preconceito ou difamação contra membro da comunidade escolar ou contra o estabelecimento de ensino ou seu projeto educativo;

XXIV. Portar, consumir, manusear, vender ou distribuir drogas ilícitas nas dependências do estabelecimento de ensino;

XXV. Fumar nas dependências do Colégio;

XXVI. Comparecer às aulas embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias químicas tóxicas;

XXVII. Danificar os bens patrimoniais do estabelecimento de ensino ou pertences de seus colegas, docentes e demais colaboradores;

XXVIII. Portar armas brancas ou de fogo e/ou instrumentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas;

XIX. Portar material que represente perigo para a sua integridade moral, física ou de outrem;

XXX. Divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome do Colégio, sem prévia autorização da Direção;

XXXI. Permanecer nas dependências do estabelecimento de ensino fora do horário contratado ou em desacordo com as normas do estabelecimento;

XXXI. Promover trote escolar, brincadeiras violentas, brigas ou tumultos no recinto escolar ou em suas proximidades;

XXXIII. Promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, no ambiente escolar, sem a prévia autorização da direção;

XXXIV. Promover vendas, coletas ou subscrições dentro ou em nome do estabelecimento de ensino, divulgar materiais ou serviços de empresas ou de profissionais, sem a expressa autorização da direção;

XXXV. Trazer e usar camisetas de times de futebol ou de torcidas organizadas nas dependências do estabelecimento de ensino, salvo se expressamente autorizado pela direção;

XXXVI. Utilizar-se de quaisquer meios para caluniar, difamar, injuriar, ameaçar, constranger ilegalmente, molestar ou praticar qualquer outro ato ilegal contra qualquer integrante da comunidade escolar ou contra o próprio estabelecimento de ensino;

XXXVII. Utilizar, por qualquer meio, o nome e marca do estabelecimento de ensino e/ou do Grupo Marista/Instituto Marista, sem a prévia e expressa autorização da direção do

estabelecimento de ensino.

16. O rendimento escolar do educando deve ser acompanhado pelos pais mediante controle das tarefas escolares, anotações na agenda, registros escolares no Portal Marista (www.maristafreirogerio.com.br), do boletim de notas e por contatos periódicos, por telefone ou pessoalmente, com as Coordenações. No início do ano, o aluno e seu responsável receberão senha para ter acesso ao Portal Marista.

17. Advertências escritas, ou suspensões enviadas para assinatura, devem ser devolvidas à Coordenação Pedagógica antes do início das aulas. A reincidência em faltas disciplinares e omissão de tarefas poderá ocasionar suspensão e até cancelamento da matrícula.

18. As avaliações serão feitas segundo o calendário existente nas salas, e marcadas pelos professores. Estes têm plena liberdade de realizar avaliações menores, lições escritas e orais suplementares, quando julgarem insuficientes as avaliações realizadas ou suspeitarem de fraude.

19. O estudante tem direito a realizar prova de segunda chamada quando perde a avaliação, desde que apresente atestado médico, atestado de óbito de parente até 3º grau, declaração de representação esportiva ou pastoral ou se estiver matriculado em Órgão de Formação de Reserva e seja obrigado a faltar em suas atividades civis.

Para a realização da prova de segunda chamada, o responsável legal pelo estudante deve protocolar requerimento solicitando a nova avaliação na coordenação do segmento em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a realização da avaliação prevista no

calendário escolar.

20. Os pais que forem chamados para entrevistas com as Coordenações de Segmento, a Direção Geral, o Núcleo de Atividades Complementares e a Pastoral, deverão atender à convocação. O não atendimento poderá prejudicar o processo de aprendizagem do filho.

21. Todas as dúvidas e sugestões devem ser encaminhadas aos setores responsáveis ou às Coordenações de Segmento ou Direção Geral do Colégio, a fim de se verificar e resolver o problema apresentado.

22. Manifestações de namoro no recinto do Colégio não serão permitidas, embora se preconize a integração, a cordialidade, o respeito e o cultivo de amizades sadias entre os alunos do Estabelecimento. A experiência ensina que esta proibição tem sua razão de ser.

23. Conforme Regimento escolar deste educandário:

Art. 114 O estudante que deixar de cumprir ou que transgredir de alguma forma as disposições contidas neste Regimento Escolar, os demais documentos que organizam e normatizam o cotidiano escolar e a lei, fica sujeito às seguintes ações:

- I.** Orientação individual e/ou coletiva, atitudinal e/ou comportamental, com ações pedagógicas a serem aplicadas pelos profissionais do estabelecimento de ensino;
- II.** Orientação formativa individual e/ou em grupo conforme o caso;
- III.** Reparação, limpeza e/ou ressarcimento dos danos causados como forma educativa de desenvolver, no estudante, a responsabilidade pelos atos praticados, ficando

seus responsáveis legais atribuídos no dever de assunção civil enquanto detentores do poder familiar, quando o caso assim exigir;

IV. Advertência verbal, por meio de orientação disciplinar e eventuais ações pedagógicas ao estudante, com a ciência do(s) responsável(is) legal(is), quando necessário, e mediante o registro dos fatos ocorridos e das ações educativas e/ou combinados aplicados ao caso;

V. Advertência escrita, com a ciência dos responsáveis;

VI. Em caso de uso de meios fraudulentos em avaliações de aprendizagens, o estudante receberá advertência escrita, terá registro na avaliação, com nota zero, e não terá direito à segunda chamada da mesma;

VII. Termo de compromisso;

VIII. Apreensão de materiais, aparelhos eletrônicos e outros pertences do estudante, sem cunho pedagógico e que porventura estejam sendo utilizados sem a devida permissão do docente, os quais serão destinados ao setor competente do estabelecimento de ensino para posterior retirada pelos responsáveis legais num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem encaminhados para doação;

IX. Encaminhamento a projetos de ações educativas, como participação no Projeto Pastoral, visita aos Centros Educacionais/Sociais do Grupo Marista, dentre outros, por orientação da direção e ciência dos responsáveis legais;

X. Proibição de participar de atividades como a OLIMAR, Olimpíadas e demais eventos promovidos pelo

estabelecimento de ensino.

§ 1º As ações são aplicadas com base na gravidade do fato, não necessariamente na ordem proposta, sem prejuízo de outras supervenientes, estabelecidas em lei, inclusive para os dias de suspensão.

§ 2º Dependendo da gravidade do fato e/ou por medida protetiva, podem ser aplicadas duas medidas cumulativamente, a critério da direção, ou mesmo afastamento temporário do estudante do estabelecimento de ensino;

§ 3º Todas as ações educativas são devidamente registradas em ata e apresentadas aos responsáveis e demais órgãos competentes para ciência, se for o caso.

§ 4º A suspensão de atividades escolares prevista no § 2º deste Artigo, medida protetiva ao estudante e ao grupo, será aplicada de acordo com a gravidade da conduta praticada, impedindo que o estudante realize as avaliações ou trabalhos aplicados em sua turma, durante o período de afastamento, incluindo as atividades de outros núcleos do estabelecimento de ensino.

§ 5º Quando da aplicação da ação prevista no § 2º deste artigo será assegurado ao estudante e seus responsáveis amplo direito de defesa, com instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 115 e seguintes deste Regimento.

§ 6º A adoção de medidas previstas neste Regimento não impede que o estabelecimento de ensino encaminhe, quando necessário e nos termos do que dita o Estatuto da Criança e do Adolescente, informações ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Juízo da Infância e da Juventude e/ou outros órgãos, para a tomada de providências que entendam cabíveis.

§ 7º O estudante pode ter eventual pedido de (re) matrícula

bloqueado ou indeferido com base nas ocorrências indisciplinares/infracionais registradas neste estabelecimento de ensino, a critério da direção.

§ 8º Situações omissas neste Regimento Escolar são tratadas pela direção, ouvidos os demais profissionais do estabelecimento de ensino, se por porventura se fizer necessário, com adoção de medidas coerentes em cada caso.





A Associação de Pais e Professores do Colégio Marista Frei Rogério, fundada em 17 de agosto de 1958 com o nome de Associação de Pais e Mestres do Ginásio Frei Rogério, é uma organização com personalidade própria, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 83.233.700/0001-53.

A finalidade básica da APP é a aproximação dos educadores e pais visando ao aprimoramento de suas capacidades educativas e de formação religiosa, moral e cívica, social, física e cultural dos educandos. Para alcançar esse objetivo, ela se propõe a:

- » Cooperar nas iniciativas da Direção do Colégio e dos assessores;
- » Enviar sugestões à Direção do Colégio sobre assuntos referentes à educação;
- » Promover aproximação das famílias dos alunos entre si e junto ao Colégio;
- » Propiciar oportunidades em que pais e professores possam estudar em conjunto problemas referentes à ação educativa da família e da escola;
- » Promover conferências, círculos de estudo, congressos e outros eventos sobre assuntos referentes à educação e ao fortalecimento da família;
- » Manter publicações que difundam as atividades da ASSOCIAÇÃO, sendo o elo entre a família e a escola;
- » Fomentar e apoiar atividades esportivas, cívicas, artísticas, culturais, religiosas ou assistenciais com participações de alunos, pais ou professores;
- » Tomar iniciativas no sentido de premiar os alunos que

mais se destacarem nos estudos, esportes, atividades cívicas, artísticas e de solidariedade.

É vedado aos associados imiscuírem-se em questões relativas à direção e à administração do Colégio e à administração da APP, podendo, no entanto, encaminhar sugestões.

Como qualquer outra entidade, a APP é dirigida por quatro instâncias: Assembleia Geral, Conselho Superior, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, todos com mandato de dois anos.

Portal Marista

O Portal Marista é um veículo de comunicação entre o Colégio e a Família e foi criado para que pais e alunos possam estar cada vez mais perto do Colégio e das pessoas, compartilhando conhecimentos e experiências com sua comunidade e com o mundo.

O endereço do Portal Marista é:

www.maristafreirogerio.com.br

O Portal possui diversos serviços de apoio educacional, comunicação e interatividade, tais como:

- **Área Restrita Responsável:** para verificar e imprimir o boletim escolar, imprimir o boleto bancário, conferir dados cadastrais e registros escolares. Para acessar é necessário digitar o CPF e senha;
- **Área Restrita Aluno:** para verificar e imprimir boletim escolar, baixar conteúdo para estudos, conferir dados cadastrais e registros escolares. Para acessar é necessário o código de matrícula e senha;

• Galeria de Vídeos e Fotos;

• **Serviços:** informações sobre a Cantina e a venda do Uniforme Escolar;

• Principais projetos;

• **NAC:** informações sobre as atividades complementares;

• **Notícias:** um espaço onde você fica informado do que acontece no Colégio.

As senhas de acesso para os alunos novos serão informadas no início do ano letivo. Qualquer dúvida, entrar em contato com a Coordenação Pedagógica ou o Setor de Comunicação e Marketing.





 Rua Frei Rogério, 596 • Centro • Joaçaba (SC)
 (49) 3522-1144
 freirogerio@colegiosmaristas.com.br
 /maristafreirogerio
 maristafreirogerio.com.br


COLÉGIO MARISTA
FREI ROGÉRIO
GRUPO MARISTA